

S/A. Indústria de Cofres e Móveis de Aço -- Item 2 à JS -- Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Processo 10-13-13-75 -- Secretaria da Saúde -- Coord. de Assistência Hospitalar -- Hospital Adhemar de Barros -- Guarulhos -- Máquinas para Solda -- Item 1 à Forbrasa Fornecedora Brasileira de Máquinas Ltda.

Processo 10.13-14-75 -- Secretaria da Saúde -- Coord. de Assistência Hospitalar -- Hospital Adhemar de Barros -- Guarulhos -- Máquinas para Lavanderia -- item 1 e 2 à Máquinas Rodama Ind. e Com. Ltda. -- Parte da presente compra ficará na dependência do envio de autorização para ser utilizada mais a importância de Cr\$ 19.000,00.

Processo 10.24.03-75 -- Secretaria da Saúde -- Coord. de Assistência Hospitalar -- Hospital Guilherme Alvaro -- Santos -- Máquina para Escritório -- item 1 à Gentek S/A. Indústria e Comércio -- itens 3, 4 e 5 à Olivetti do Brasil S/A. -- item 8 à Sperry Rand do Brasil S/A. -- item 8 à Facit S/A. (Máquinas de Escritório).

Processo 10.24.04-75 -- Secretaria da Saúde -- Coord. de Assistência Hospitalar -- Hospital Guilherme Alvaro -- Santos -- Móveis de Madeira -- itens 1, 2 e 3 à Metalúrgica Alber-Flex Ltda.;

Processo 10.24.13-75 -- Secretaria da Segurança Pública -- Depto. Estadual de Ordem Pública e Social -- DOPS -- Divisão de Material -- Arquivo Vertical de Aço -- item 1 à JS -- Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Processo 10.27.01-75 -- Secretaria da Saúde -- Coord. de Saúde da Comunidade -- Divisão Regional de Saúde de Araçatuba -- DRS-9 -- Leite em Pó -- item 1 à Leite Glória Ltda. -- item 2 à Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

Processo 10.10.36-75 -- Secretaria da Saúde -- Coord. de Saúde da Comunidade -- Divisão São Paulo Leste -- R1-2 -- Papel Higiênico -- item 1 à Manikraft S/A. Indústria de Papel e Celulose, ficando sem efeito a adjudicação de fls. 20, publicada no D.O. de 14-11-75, face ao engano constatado pela C.O.-33.

Processo 10.10.120-75 -- Secretaria da Fazenda -- Coord. da Administração Financeira -- Depto. de Despesa de Pessoal do Estado -- Papel Higiênico -- item 1 à Manikraft S/A. Indústria de Papel e Celulose, ficando sem efeito a adjudicação de fls. 21, publicado no D.O. de 14-11-75, face ao engano da C.O.-33.

Processo 10.10.262-75 -- Secretaria da Segurança Pública -- Gabinete do Secretário -- Divisão de Material -- Papel Higiênico -- item 1 à Manikraft S/A. Indústria de Papel e Celulose, ficando sem efeito a adjudicação de fls. 20, publicada no D.O. de 14-11-75, face ao engano constatado pela C.O.-33.

Processo 1.775-75 -- Solanil Tratamento de Água S/A. -- Av. Ibirapuera, 2.213 -- São Paulo -- Autorizada sua inscrição no cadastro da CAM, para fornecimento de indicadores de nível, aparelhos para medida de PH, clorador, desmineralizador, dosadores, filtros, misturador, balanças semi-automáticas e bombas centrífugas.

Instituto de Previdência do Estado

Deliberação IPESP n.º 06-75, de 28-11-75 Dispõe sobre sub-rogação no direito à obtenção de financiamento para aquisição da casa própria.

O Conselho Consultivo do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso I, letra "e" do Regulamento do IPESP, aprovado pelo Decreto n.º 52.674, de 4 de março de 1971.

Considerando que os financiamentos da Autarquia aos seus contribuintes, para aquisição de casa própria, são concedidos "instituto familiar";

Considerando que pela sistemática atual de financiamentos da Autarquia foi abolido o processo de inscrição prévia do contribuinte para a obtenção desse benefício;

Considerando que muitos dos contribuintes da Autarquia, com direito à obtenção daqueles financiamentos, falecem antes de exercitarem esse direito, delibera:

Artigo 1.º -- Ocorrendo o falecimento do contribuinte do IPESP, com direito à obtenção de financiamento para aquisição de casa própria, nos termos da legislação e normas administrativas em vigor, poderão sub-rogar-se nesse direito, o seu cônjuge, os filhos menores e as filhas solteiras, desde que beneficiários da Pensão Mensal deixada pelo "de cujus" neste Instituto.

§ 1.º -- Incluem-se dentre os contribuintes com direito à obtenção do financiamento de que trata este artigo, os que perderam a condição de contribuinte obrigatório do regime de Pensão Mensal, mas que continuaram a recolher os prêmios relativos a esse regime, como contribuintes facultativos.

§ 2.º -- Ocorrendo a hipótese da existência de co-beneficiários da Pensão Mensal, conforme apuração a ser feita no respectivo processo de habilitação, a sub-rogação de que trata esta Deliberação será concedida a apenas um deles, escolhido e expressamente indicado pelos interessados.

Artigo 2.º -- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução IPESP C. A. n.º 11/6.º, de 12 de março de 1969.

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO

SEÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PÉCULOS E PENSOES

Despacho do Diretor Regularização do Seguro Familiar Exigência Deverão cumprir o solicitado por carta Argeniro José Alves Siqueira -- José Ferreira Costa -- José da Silva -- Paudaleno José Soldano.

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA IMOBILIÁRIA

Seção de Escrituras

As pessoas abaixo relacionadas deverão comparecer a esta dependência a fim de marcarem data para a lavratura de escritura definitiva. No ato da marcação deverão apresentar o último recibo do imposto predial ou declaração da Prefeitura onde conste o valor venal da propriedade: -- Antonio Joaquim Martins Filho -- Carlos Moura Soares -- Clotilde Gonçalves Gianoca -- (Proc. de Antonio Gianoca) -- Eugenio Bottarelho -- Ediclea Vicentini -- Fernando Machado -- Olivio Mazzuia -- Wesley Angelo de Paula.

As pessoas abaixo relacionadas deverão comparecer a esta dependência a fim de retirar o Instrumento Particular de Quitação. -- Avellino de Almeida Chaves -- Guilhermina Tetrada de Lima -- Iribá Barbosa Ribas -- José André de Silva -- Luiz Gonçalves -- Marco Aurelio de Souza Veclangier -- Oswaldo Muchante -- Ruth Aparecida Soares.

Adin Costa: Deverá comparecer a esta dependência a fim de retirar suas vias de Contratos registrados.

Carlos Augusto Chiesa: Deverá comparecer urgentemente a esta dependência, a fim de tratar assunto de seu interesse. Cleusa Antonia Torres Serrano (Proc. de Maria Torres Rbeiro). Deverá apresentar o Alvará Judicial ou Formal de Partilha devidamente registrado, para que o IPESP possa outorgar a escritura definitiva.

Leda Parah de Araujo -- Solicitamos a apresentação dos Contratos assinados em 1.9.75, devidamente registrados no Registro de Imóveis Competente.

Maria de Lourdes Leme Neves: Reiteramos a devolução da escritura registrada, conforme o compromisso que assumiu conosco, dentro de 20 dias, a contar dessa publicação, caso não haja manifestação a respeito, serão tomadas medidas cabíveis, as quais serão onerosas e prejudiciais aos seus interesses.

Milton Chiode: Estando seu processo em fase de escritura definitiva, deverá comparecer a esta dependência para tratar assunto de seu interesse, bem como marcar data para a lavratura da escritura, com apresentação do último recibo do imposto predial onde conste o valor do imóvel.

Rubens de Oliveira Queiroz -- Contrato assinado em 3/1/75.

Therezinha de Jesus Nobrega da Cunha -- Contrato assinado em 28/5/75. -- Deverão apresentar os contratos assinados em datas acima, devidamente registrados no Registro de Imóveis Competente.

Tereza Raggio Vicentini: Levamos ao seu conhecimento que, quanto a solicitação dos documentos, consta em seu processo que já foram retirados.

Yukio Okayama: Deverá nos apresentar os contratos assinados em 20.8.75, devidamente registrados.

DIVISÃO DA CAUTEIRA PREDIAL

«Centro de Atendimento» Convocamos os abaixo relacionados a comparecerem nessa seção, até o dia 30 do corrente, impreterivelmente, a fim de cumprirem exigências formuladas pela Divisão de Engenharia.

O não comparecimento implicará no cancelamento de seus processos imobiliários: Dinah Ribeiro Paçol -- Capital; Edna de Almeida Theodoro -- Taboão da Serra; Gildasio Felipe dos Santos -- Arujá; Izaias Cavalcanti Filho -- Capital; Oswaldo Furine -- Capital; Afonso Dias Ferreira -- Sorocaba; Antonio Lopes Soares -- Santos.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria do Superintendente, de 17-11-75

Sustando, a pedido, a contar de 10-11-75, a licença sem vencimentos, concedida, pela Portaria IAMSPE n.º 450-75, à Dra. Ibiracy Camargo de Souza -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-11-75 -- (N.º 506).

Dispensando, a pedido, a Dra. Ibiracy Camargo de Souza, da função, em confiança, de Encarregada do Setor de Recém Nascidos Patológicos, da Seção de Puericultura, do Serviço de Neonatologia, da Divisão de Clínicas Gerais, do H. S. P. E. «F. M. O.», retornando a servidora à sua função efetiva de médico, lotada no Serviço de Neonatologia -- (N.º 507).

Concedendo à servidora Heloisa Maria Pennelli, licença sem vencimentos, por 60 dias, a partir de 1-12-75 -- (N.º 508).

Reenquadrando na função de Auxiliar de Enfermagem, Mozart Pedro da Costa, atualmente exercendo a função de Atendente de Enfermagem -- (Processo IAMSPE n.º 1921-75) -- (N.º 509).

Do 18-11-75 510 de 18-11-75 -- Admitindo as seguintes servidoras: em substituição: Aizira Riweisli Mariano -- para a função de Servente; por absoluta necessidade do serviço; Maria da Glória Ribeiro -- para a função de Servente -- (Processo IAMSPE n.º 1921-75). Do 20-11-75

Tornando sem efeito a Portaria IAMSPE n.º 475-75, que concedeu licença sem vencimentos à Dra. Clara de Rosa Carelli, tendo em vista a desistência por parte da interessada -- (N.º 513).

Concedendo ao Dr. José Eduardo de Oliveira Nunes, licença sem vencimentos por 60 dias, a partir de 1-12-75 -- (N.º 514).

Foram afixados no quadro de avisos da Seção de Compras do «I.A.M.S.P.E.», à Rua Pedro de Toledo, 1800, às 8,00 horas do dia 25-11-75, as seguintes classificações de Julgamento:

Processo IAMSPE n.º 4962-75 Tomada de Preços n.º 292-75 Itens: 1, 2, 3, 4, e 5; -- Com. e Ind. de Laticínios Cruzeiro do Sul Ltda. Itens: 6 e 7 -- Coop. Central de Laticínios do Estado de São Paulo,

Item 8: -- Companhia de Alimentos Chantourry.

Processo IAMSPE n.º 4978-75 Tomada de Preços n.º 296-75 Itens: 1 e 2 -- Casa Touro Comércio de Carnes S. A.

Processo IAMSPE n.º 4979-75 Tomada de Preços n.º 297-75 Item 1: -- 1.º -- Mercantil São Vito Ltda. -- 2.º -- Central Abastecedora de Mantimentos Ltda.

Item 2: -- 1.º -- F. Monteiro S. A. Com. Ind. e Importadora. -- 2.º -- Mercantil São Vito Ltda.

Itens 3 e 4 -- Mercantil São Vito Ltda. Itens 5 e 7 -- cancelados. Item 6 -- 1.º -- Central Abastecedora de Mantimentos Ltda.; -- 2.º -- Mercantil São Vito Ltda.

O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. «Aguardar homologação».

Homologação Processo IAMSPE n.º 3325-75 Concorrência n.º 014-75.

Itens 1 -- 2 -- 3 -- 4 -- 13 -- 16 -- 23 -- 24 -- 25 e 26 -- Marino Comércio de Papéis Ltda.

Itens 5 -- 9 e 12 -- Distrib. de Papéis Alagoas Ltda.

Itens 6 -- 7 -- 11 e 16 -- Waldomiro Maluly & Cia.

Item 8 -- Carvalho S.A. Comércio de Papéis.

Item 10 -- Buonanno Marino S.A. Dist. de Papéis.

Item 14 -- Inds. Reunidas Irmãos Spina S.A.

Itens 17 -- 18 -- 19 -- 20 -- 21 -- 22 28 e 29 -- Soc. Paulista de Papéis Ind. e Com. Ltda.

Item 27 -- KSR Comércio e Indústria de Papel S.A.

Processo IAMSPE n.º 3735-75. Tomada de Preços n.º 238-75. Itens 1 -- 3 -- 9 -- 31 ao 34 -- 36 ao 40 e 67 -- Civitan Comércio e Importação Ltda.

Item 2 -- Fotoptica S.A. Itens 4 -- 6 -- 7 -- 10 -- 13 ao 30 -- 52 ao 54 -- 62 -- 63 -- 65 e 66 -- Marino Comércio de Papéis Ltda.

Itens 5 -- 12 -- 45 ao 51 e 55 ao 61 -- Papelaria e Livraria São Paulo Ltda.

Itens 8 e 11 -- Pegelec Mat. Técnicos Ltda.

Item 35 -- Rivers Ind. e Com. de Mat. Pl. Escrit. Ltda.

Itens 41 ao 43 e 68 ao 74 -- Papelaria Braz S.A.

Processo IAMSPE n.º 3817-75. Tomada de Preços n.º 246-75. Itens 1 -- 2 e 3 -- A. Prate & Cia. Ltda.

Processo IAMSPE n.º 4652-75 Tomada de Preços n.º 263-75. Item 1 -- Agassete Com. e Indústria Ltda.

Item 2 -- Sul da Sé Indústria Gráfica Ltda.

Item 3 -- Vidros e Plásticos Belém Ltda.

Item 4 -- Tilibra S.A. -- Com. e Ind. Gráfica.

Item 5 -- Papelaria Braz S.A. Item 6 -- Ind. e Com. Duran de Artefatos de Papel Ltda.

Item 8 -- Tex-Print -- Inds. Quím. e Textéis Ltda.

Itens 10 e 12 -- Marino Comércio de Papéis Ltda.

Homologação Processo IAMSPE n.º 4197-75. Concorrência n.º 018-75. Itens 1 ao 4 -- Laboratório B. Braun S.A.

Itens 5 ao 11 -- B. D. Beclon, Dickin-son Ind. Cirúrgicas S.A.

TRABALHO

Secretário: JORGE MALULY NETO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado a que se refere o artigo 513, do RGS

Nome -- Cargo -- Lotação -- Reparação pagadora -- Fundamento da licença -- Prazo e data de início -- Descoutos.

Bernardo Vidal Motta Sampaio, R. G. 254.812, Inspetor do Trabalho, padrão 15-E, desta Secretaria, 1.ª Pagadoria -- D.35 -- fls. 10.003, 90 dias de licença-prêmio, nos

termos dos artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, pelos serviços prestados no período de 30-3-67 a 29-3-72, conforme Certidão n.º 36/73, 15 dias por conta dos 45 restantes a que tem direito, de acordo com a Lei 78, de 25-6-73, com início dentro de 30 dias, a contar da data da publicação, nada perde.

Despacho do Diretor da Divisão de Pessoal Concedendo, mais um quinquênio a Anália Caldeira da Silva Peronaglio, R. G. 3.649.158, vence a partir de 15-10-76, total 2.

Cultura, Ciência e Tecnologia

Secretário: JOSÉ E. MINDLIN

Gabinete do Secretário

Resoluções de 26-11-75

Designando:

Francisco de Assis Barbosa, Leo Gilson Ribeiro e Carlos Vogt, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora do «Prêmio Governador do Estado de Literatura» relativo ao exercício de 1975 (gênero Contos), promovido pelo Conselho Estadual de Cultura;

Carlos Nascimento, R.G. 6.083.294, Escriturário, admitido em caráter temporário, para, a partir de 1.º de setembro de 1975, exercer as funções de Caixa, como atividade principal e permanente, ficando-lhe atribuída a gratificação «pro-labore», instituída pelo artigo 7.º do Decreto-lei de 27 de fevereiro de 1970, na importância de 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do seu salário, nos termos do decreto de 1.º de dezembro de 1970, com nova redação dada pelo decreto de 11 de novembro de 1971;

Zelma Cardoso de Matos, R.G. 4.485.231, Escriturária, admitida em caráter temporário, para a partir de 1.º de setembro de 1975, exercer as funções de Caixa, como atividade principal e permanente, ficando-lhe atribuída a gratificação «pro-labore», instituída pelo artigo 7.º do decreto-lei de 27 de fevereiro de 1970, na importância de 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do seu salário, nos termos do decreto de 1.º de dezembro de 1970, com nova redação dada pelo decreto de 11 de novembro de 1971.

Apostila do Secretário, de 26-11-75 Na Resolução de 11, publicada no D.O. de 12-11-75, que designou a Comissão Julgadora do Prêmio Estímulo «Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia» de Ciências Humanas de 1975, para esclarecer que o nome correto de Paulo Sérgio de Moraes Sarmento, a que a mesma se reporta em seu texto, é Paulo Sérgio de Moraes Sarmento Pinheiro e não como constou.

Portaria do Chefe do Gabinete, de 26-11-75 Designando, Alice Vitor Mengue, R.G. 6.668.530, Servente, admitida em caráter temporário, para, a partir de 15 de outubro de 1975, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário.

Retificação do D.O. de 20-11-75

Na Resolução de 19, já retificada em 22-11-75, leia-se o parágrafo único do artigo 3.º como segue e não como foi publicado: No âmbito da unidade de despesa «Gabinete do Secretário e Assessorias» a competência a que se refere este artigo fica delegada ao Diretor do Departamento de Administração.

Departamento de Administração

Portaria do Diretor, de 25-11-75

Autorizando, nos termos dos arts. 209, 213 e 215 da Lei 10.261-68, Irma Philomena Trecco Veronese -- R. G. 962.305 -- Esta-

distico -- padrão 20-E -- lotada na Coordenadoria do Patrimônio Cultural, a gozar 30 dias (saldo) de licença-prêmio referente ao período de 24-9-58 a 23-9-68.

Conselho Estadual de Cultura

Resultado do Prêmio Literário Estímulo 1975:

Gênero Conto: Valério Braz da Costa Alemão -- R. G. 6.790.382, Rua Alabastro n.º 270, Capital -- Cr\$ 5.000,00.

Menção honrosa: Roberto Teotônio Cordeiro.

Gênero Ensaio: Não foi atribuído o prêmio.

Gênero Poesia: Não foi atribuído o prêmio.

Ordem de Serviço N.º 13-75

Autorização -- Diretor Técnico substituto (Departamento Nível II) do Conselho Estadual de Cultura.

Autorizado -- Pedro Bueno Cameron, Objeto -- realização de duas apresentações artísticas do Grupo Bach de Violões, em cidades do Vale do Paraíba.

Valor -- Cr\$ 10.000,00. Verba -- C.L. 10.01.01 -- elemento 3.1.3.2-07 -- GSA -- do orçamento vigente.

Vigência -- de 25-10 a 15-12-75. Data -- 27 de outubro de 1975.

Ordem de Serviço N.º 14-75

Autorização -- Diretor Técnico Substituto (Departamento Nível II) do Conselho Estadual de Cultura.

Autorizada -- Sula Jaffe Zacharias, Objeto -- realização de um recital de violão por Jodacil Damaceno, na cidade do Cachoeira Paulista.

Valor -- Cr\$ 5.000,00. Verba -- C.L. 10.01.01 -- elemento 3.1.3.2-07 -- GSA do orçamento vigente.

Vigência -- de 1.º-11 a 30-11-75. Data -- 27 de outubro de 1975.

Ordem de Serviço N.º 15-75

Autorização -- Diretor Técnico Substituto (Departamento Nível II) do Conselho Estadual de Cultura.

Autorizado -- Amilson Teixeira Godoy, Objeto -- realização de sete apresentações artísticas do Sexteto de Amilson Godoy, em cidades do Vale do Paraíba.

Valor -- Cr\$ 63.000,00. Verba -- C.L. 10.01.01 -- elemento 3.1.3.2-07 -- GSA do orçamento vigente.

Vigência -- de 25-10 a 15-12-75. Data -- 28 de outubro de 1975.

Ordem de Serviço N.º 17-75

Autorização -- Diretor Técnico Substituto (Departamento Nível II) do Conselho Estadual de Cultura.

Autorizado -- Nelson Luiz Ayres de Almeida Freitas, Objeto -- realização de três apresentações artísticas da Big Band de Nelson Ayres, em cidades do Vale do Paraíba.

Valor -- Cr\$ 39.000,00.